



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e custos estimados

- 1.1 O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão, no Município de Santa Cecília, nos termos da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- 1.2 A empresa contratada deverá realizar a coleta e a análise laboratorial da amostra de água, garantindo a conformidade com os padrões sanitários exigidos, emitindo laudo técnico com os resultados, nos termos e condições estabelecidos a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOT.
1	1	Serv.	O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão, no Município de Santa Cecília, nos termos da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. A empresa contratada deverá realizar a coleta e a análise laboratorial da amostra de água, garantindo a conformidade com os padrões sanitários exigidos. Depois de feita a análise o prazo para a entrega dos resultados deverá ocorrer em até 18 dias corridos.	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

- 1.3 O detalhamento dos valores segue abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	LABOR H2O EIRELI	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	FREITAG LABORATÓRIOS
1	1	O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão, no Município de Santa Cecília, nos termos da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. A empresa contratada deverá realizar a coleta e a análise laboratorial da amostra de água, garantindo a conformidade com os padrões sanitários exigidos Depois de feita a análise o prazo para a entrega dos resultados deverá ocorrer em até 18 dias corridos.	R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais)	R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais)	R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)

2. Fundamentação

- 2.1 A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações que envolvem valores inferiores a R\$ 62.725,59, aplicando-se ao presente caso devido à necessidade de contratação de um laboratório especializado para a análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão.



- 2.2 A análise da qualidade da água é um direito fundamental da população e um dever da Administração Pública, sendo essencial para a garantia da saúde coletiva.
- 2.3 O consumo de água contaminada ou sem controle de qualidade pode gerar graves problemas de saúde pública, incluindo surtos de doenças diarreicas, cólera, hepatite A, giardíase e infecções por parasitas e bactérias nocivas, além de exposição a substâncias químicas tóxicas como metais pesados, que podem causar doenças crônicas e comprometimento do desenvolvimento infantil.
- 2.4 A regulamentação da qualidade da água segue os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e define os padrões de potabilidade que devem ser seguidos. O objetivo desta portaria é assegurar que toda a população tenha acesso a água segura, prevenindo riscos sanitários e protegendo o direito à saúde.
- 2.5 No município de Santa Cecília, a responsabilidade pela análise da qualidade da água é parcialmente coberta por meio de contrato com a CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento). No entanto, esse contrato abrange apenas a área urbana, deixando sem cobertura a zona rural, onde está localizada a comunidade do Campo do Areão.
- 2.6 A ausência de monitoramento da qualidade da água na localidade impulsionou a atuação do Ministério Público, que notificou o Município para que prestasse esclarecimentos acerca da potabilidade da água fornecida à população do Campo do Areão.
- 2.7 No ofício expedido pelo órgão ministerial, há informação de que a gestão anterior teria iniciado um procedimento licitatório com o objetivo de realizar a limpeza e manutenção do poço artesiano. No entanto, nenhuma medida efetiva foi adotada, ou seja, o procedimento não foi realizado.
- 2.8 Diante desse cenário, a atual administração municipal está adotando medidas emergenciais para solucionar a demanda e garantir que a população tenha acesso a água potável e segura para o consumo. Para tanto, a solução mais eficiente, viável e célere é a contratação direta de um laboratório especializado, a fim de realizar a análise da qualidade da água para que o Município possa traçar um plano de ação eficiente e proceder às medidas corretivas/preventivas visando garantir o acesso a um sistema de água sustentável e seguro.
- 2.9 A realização da referida análise não pode ser adiada, pois a falta de monitoramento da água na localidade pode resultar em uma série de danos à população.
- 2.10 A contratação da análise da água segue os parâmetros legais estabelecidos nos artigos 11, parágrafo único, e 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam a observância de critérios técnicos, funcionais e de qualidade na aquisição de bens e serviços públicos.
- 2.11 Diante essa situação, a dispensa de licitação será conduzida no formato presencial, assegurando maior celeridade ao procedimento. A formalização ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.695/2023, garantindo eficiência, transparência e conformidade com o princípio da economicidade.
- 2.12 Por fim, destaca-se que a contratação de empresa qualificada permitirá ao município:
- ✓ Atender às exigências do Ministério Público, demonstrando compromisso com a solução do problema;
 - ✓ Assegurar a qualidade da água consumida pela população da localidade, prevenindo riscos à saúde;
 - ✓ Cumprir as normas sanitárias vigentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021;



- 2.13 O estudo técnico preliminar (ETP) não foi elaborado, pois para o caso em questão de contratação com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 é facultativo, podendo os elementos que o compõem serem especificados no Termo de Referência.
- 2.14 Por fim, destaca-se que o Município dispõe dos recursos orçamentários necessários para a realização desta contratação, assegurando que a despesa foi devidamente planejada dentro dos limites financeiros estabelecidos. A contratação de empresa especializada para a realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade Campo do Areão representa a alternativa mais eficiente para garantir a segurança hídrica da população, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas.

3. Solução como um todo

- 3.1 A solução para a dispensa presencial tem como objetivo resolver com brevidade a necessidade do Município de Santa Cecília de realizar a análise da potabilidade da água do poço localizado na comunidade de Campo do Areão. Esta região não está abrangida pelos serviços da CASAN, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, o que gera preocupação quanto à segurança do consumo de água pela população local. A ausência de monitoramento adequado levou o Ministério Público a notificar o Município para tomar providências imediatas com o objetivo de garantir o cumprimento da Portaria GM/MS nº 888/2021, que regulamenta os padrões de qualidade da água para consumo humano.
- 3.2 Para garantir a segurança da população, propõe-se a contratação de um laboratório especializado para realizar a análise laboratorial da potabilidade da água. A solução será implementada por meio de dispensa presencial de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor do serviço ser inferior ao limite legal estabelecido para essa modalidade. A empresa contratada deverá realizar a coleta de amostras da água do poço, executar análises laboratoriais completas conforme os padrões sanitários exigidos e emitir um laudo técnico detalhado em até 18 dias corridos. Esse laudo permitirá a tomada de decisão quanto à qualidade da água e eventuais medidas corretivas.
- 3.3 A escolha da modalidade de dispensa presencial justifica-se por diversos fatores, pois a situação, exige a adoção rápida de medidas para prevenir riscos à saúde da população, evitando doenças transmitidas pela água, como infecções bacterianas, viroses e intoxicação por metais pesados. A regulamentação legal da Portaria GM/MS nº 888/2021 impõe o monitoramento contínuo da qualidade da água. Além disso, a solução proposta respeita o princípio da economicidade, uma vez que o orçamento mais vantajoso obtido foi de R\$ 2.300,00, garantindo o menor custo para a administração pública.
- 3.4 A execução dessa solução proporcionará diversos benefícios para o Município de Santa Cecília. Garantirá a proteção à saúde pública ao assegurar a qualidade da água consumida pela comunidade, prevenindo surtos de doenças hídricas e intoxicações. O atendimento a essa demanda reforça o compromisso da administração municipal com a segurança da população e a transparência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a emissão do laudo laboratorial permitirá uma tomada de decisão baseada em dados técnicos, possibilitando a implementação de futuras medidas de saneamento e infraestrutura hídrica.
- 3.5 A atual gestão municipal está adotando providências imediatas para garantir o acesso da população rural à água potável, assegurando a qualidade do serviço prestado e prevenindo riscos sanitários. A dispensa presencial de licitação permite celeridade ao processo, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e legalidade, garantindo uma solução ágil e eficaz para a comunidade de Campo do Areão.

4. Requisitos técnicos da Contratação

- 4.1 Visou-se selecionar para a contratação uma empresa especializada na realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão, no Município de Santa Cecília, garantindo a conformidade com os padrões sanitários estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.
- 4.2 A continuidade e manutenção da qualidade da água consumida pela população demandam a contratação de uma empresa especializada na coleta e análise laboratorial de amostras de água,



assegurando que o abastecimento esteja em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores.

4.3 A empresa contratada deverá apresentar todas as certificações exigidas pelos órgãos reguladores, além de possuir capacidade técnica e operacional adequada para a realização das análises laboratoriais, assegurando a confiabilidade dos dados coletados e a integridade dos resultados apresentados no laudo técnico.

4.4 Os requisitos técnicos foram definidos com base no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo-se aos elementos essenciais para a adequada contratação e assegurando a continuidade dos serviços públicos, de modo a minimizar quaisquer impactos ou prejuízos à população.

4.5 Entre os requisitos técnicos necessários à contratação, destacam-se:

- Regularidade Legal e Certificações: A empresa deverá possuir todas as licenças e certificações exigidas pelos órgãos reguladores, garantindo conformidade com as exigências normativas para prestação de serviços laboratoriais na análise da potabilidade da água.
- Metodologia Laboratorial Adequada: Os ensaios laboratoriais deverão seguir os métodos padronizados estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a precisão dos resultados.
- Capacidade Técnica e Infraestrutura: A empresa deve possuir infraestrutura adequada para a realização dos serviços, incluindo equipamentos modernos e pessoas qualificadas para coleta, análise e emissão do laudo técnico.
- Conformidade com Normativos Reguladores: A empresa deve atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos responsáveis pelo controle da qualidade da água.
- Regularidade Administrativa e Segurança da Informação: O fornecedor deverá cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), protegendo as informações relacionadas à qualidade da água e garantindo a privacidade dos dados coletados.
- Planejamento e Execução do Serviço: A empresa deve respeitar os prazos acordados, assegurando que as coletas e análises laboratoriais sejam realizadas conforme o cronograma estabelecido, evitando atrasos que possam comprometer a segurança hídrica da comunidade.
- Suporte Técnico e Comunicação: A contratada deve manter comunicação clara e contínua com a administração pública, garantindo suporte técnico para interpretação dos resultados e eventuais ações corretivas.
- Garantia de Qualidade e Eficiência: A empresa contratada deverá cumprir todas as normas técnicas aplicáveis ao serviço de análise da potabilidade da água, assegurando que a gestão da qualidade hídrica municipal ocorra de forma eficiente e baseada em evidências científicas.

4.6 A escolha da empresa fornecedora justifica-se pela necessidade de garantir um sistema eficiente de monitoramento da qualidade da água, prevenindo riscos à saúde da população e assegurando o atendimento às exigências sanitárias. A medida visa garantir a transparência, a economicidade e a legalidade na prestação do serviço, em conformidade com as diretrizes da administração pública e as normativas regulatórias vigentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA será responsável pela execução dos serviços de coleta e análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão,



no Município de Santa Cecília – SC, conforme as especificações técnicas e exigências da (Portaria GM/MS nº 888/2021 Ministério da Saúde).

- 5.2 A coleta da amostra será realizada por equipe técnica especializada da empresa CONTRATADA, garantindo que o procedimento siga os padrões exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, sendo posteriormente enviada para análise laboratorial.
 - 5.3 Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo coleta, transporte e análise laboratorial da amostra de água, serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, devendo estar devidamente contempladas na proposta apresentada.
 - 5.4 O laudo técnico com os resultados da análise deverá ser entregue no prazo máximo de 18 (dezoito) dias corridos, contados a partir da data em que a empresa realizar a coleta da amostra e iniciar o processo de análise no laboratório.
 - 5.5 A empresa contratada deverá assegurar que os ensaios laboratoriais sejam realizados conforme metodologias reconhecidas por órgãos reguladores nacionais e internacionais, garantindo a precisão dos resultados.
 - 5.6 Sejam identificadas inconsistências nos resultados ou eventuais desconformidades nos serviços prestados, a CONTRATADA será responsável pela realização de novas análises sem custos adicionais, garantindo a fidedignidade dos laudos técnicos.
 - 5.7 A Administração Municipal reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos e documentação comprobatória a qualquer momento.
 - 5.8 A entrega dos laudos técnicos será realizada:
 - Provisoriamente, para análise inicial e conferência da conformidade com as exigências contratuais;
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade dos resultados e validação técnica pela Secretaria Municipal.
 - 5.9 Qualquer descumprimento dos prazos, especificações técnicas ou exigências estabelecidas no objeto resultará na notificação imediata da CONTRATADA, que deverá adotar as providências necessárias de forma célere, arcando com eventuais custos adicionais e ficando sujeita às sanções previstas na legislação vigente.
 - 5.10 Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por se tratar de uma aquisição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem que resultem obrigações futuras, inclusive no que diz respeito à assistência técnica, a formalização da presente obrigação não demandará instrumento contratual.
 - 5.11 Nessa hipótese, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro documento hábil, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. A obrigação será considerada adimplida com a efetiva execução do objeto e o aceite final pelo fiscal designado para acompanhar a entrega.
- 6. Modelo de fiscalização e gestão**
- 6.1 O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do Art. 115 da referida legislação.
 - 6.2 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados conforme os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses representantes terão a responsabilidade de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, atestando a correta coleta e



análise da amostra de água ou, caso identifiquem falhas, defeitos ou descumprimento das especificações técnicas, determinar as providências necessárias para regularização. O fiscal do ajuste deverá informar seus superiores, em tempo hábil, sobre qualquer situação que demande decisão ou providência além de sua competência, conforme previsto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 A fiscalização do objeto será realizada por Theodoro Scariot Menoncin.

6.4 A gestão do objeto será realizada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.812/2025, seguindo o modelo de fiscalização e gestão do ajuste estabelecido pela administração municipal.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 A execução do serviço será integral, com o pagamento pelo fornecimento das análises laboratoriais sendo realizado em parcela única, mediante depósito bancário na conta da empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à apresentação das notas fiscais e demais documentos exigidos, devidamente conferidos e atestados pela Administração Municipal.

7.2 Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores discriminados na tabela constante no item 1.1.

7.3 O pagamento dos serviços ocorrerá mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários pela CONTRATADA, obedecendo aos seguintes critérios:

- A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita conformidade da análise realizada, verificando os laudos técnicos entregues e sua conformidade com as exigências contratuais.
- Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e recebimento definitivo dos laudos técnicos.
- Caso a nota fiscal/fatura apresente erro, será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo de 05 dias úteis. Esse prazo recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- O pagamento será creditado exclusivamente em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária na conta corrente indicada.

7.4 O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais, de acordo com a legislação vigente e normas pertinentes.

7.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. Critérios para seleção do fornecedor

8.1 A seleção da empresa foi realizada com base na análise dos preços coletados e levantamento global de valores.

8.2 Além disso, a pesquisa contemplou fornecedores especializados em análises laboratoriais ambientais, considerando também a capacidade técnica, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade das empresas junto aos órgãos reguladores e demais entidades competentes para a elaboração da dispensa.

8.3 Dentre as empresas consultadas, a Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA destacou-se por apresentar o melhor preço, aliando competitividade à garantia da qualidade dos serviços e ao cumprimento rigoroso da legislação vigente. Além disso, a empresa demonstrou maior agilidade na



realização das análises laboratoriais e na emissão dos laudos técnicos, atendendo à necessidade do município e garantindo a segurança na qualidade da água consumida.

- 8.4 A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no § 4º do mesmo artigo, que exige a comprovação da conformidade dos preços com o mercado por meio de notas fiscais ou outros meios idôneos.
- 8.5 A escolha da empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da análise da potabilidade da água, assegurando a obtenção de resultados técnicos precisos e confiáveis, essenciais para a tomada de decisões pela administração municipal. A continuidade desse monitoramento é fundamental para evitar riscos sanitários à população.
- 8.6 Além da análise de preços, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:
- Habilitação Jurídica
 - Qualificação Técnica
 - Habilitação Fiscal, social e trabalhista
 - Qualificação Econômico-Financeira
- 8.7 Outras declarações e documentações poderão ser exigidas, conforme a natureza e especificidades do objeto, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais e garantir a eficiência na execução do contrato.
- 8.8 O critério de seleção da empresa responsável pela análise da potabilidade da água foi estabelecido com base no menor preço, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse dispositivo prevê a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59, permitindo que a Administração Pública escolha a proposta mais vantajosa para o município, garantindo economicidade e eficiência na execução do serviço.

9. Valor total estimado da contratação

- 9.1 Com base nos levantamentos de preços realizados e na análise detalhada dos fornecedores de serviços laboratoriais para análise da potabilidade da água, o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- 9.2 Os valores prévios para esta Dispensa de Licitação foram obtidos por meio de uma pesquisa de mercado global, sites eletrônicos e busca pelo menor preço disponível, sem comprometer a qualidade e a eficiência da análise laboratorial. A análise também levou em conta a inviabilidade técnica e operacional da realização interna das análises pelo município, bem como os riscos à saúde pública caso houvesse demora na realização do monitoramento da qualidade da água.
- 9.3 A estimativa do valor da contratação está fundamentada no art. 23, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que os preços adotados devem estar compatíveis com o mercado. Essa metodologia foi utilizada para garantir que o valor estimado reflita a realidade do mercado, levando em consideração as peculiaridades das análises laboratoriais e as condições específicas do município.
- 9.4 Além disso, em observância à Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, art. 7º, § 2º, a justificativa de preços considerou o menor valor de mercado, garantindo que as especificações técnicas da análise laboratorial estivessem alinhadas com os padrões exigidos para a contratação pública.
- 9.5 A pesquisa global de preços demonstrou que a empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA apresentou a melhor proposta, se tratando de conformidade regulatória referente aos órgãos indispensáveis para a dispensa, destacando-se também pelo menor preço ofertado, qualidade das análises laboratoriais e agilidade na entrega dos laudos técnicos, garantindo que a contratação atenda plenamente às necessidades do município sem comprometer a segurança das pessoas que vivem no campo do Areão quanto à qualidade da água.
- 9.6 Dessa forma, o valor da contratação está fundamentado em critérios legais e técnicos, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

assegurando a rapidez e confiabilidade na execução das análises laboratoriais, além de evitar riscos à saúde pública por ausência de monitoramento da qualidade da água.

10. Adequação orçamentária

10.1 Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	05.000 Secretaria de Planejamento
Unidade	05.001 Secretaria de Planejamento
Funcional	04.121.0002.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Compl.Elemento	30 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

Santa Cecília (SC), 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDO HUDYMA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PATRICIA RODRIGUES
ENGENHEIRA AMBIENTAL



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 000/2025

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão, no Município de Santa Cecília, nos termos da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- 1.2 A empresa contratada deverá realizar a coleta e a análise laboratorial da amostra de água, garantindo a conformidade com os padrões sanitários exigidos, emitindo laudo técnico com os resultados, nos termos e condições estabelecidos a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOT.
1	1	Serv.	O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão, no Município de Santa Cecília, nos termos da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. A empresa contratada deverá realizar a coleta e a análise laboratorial da amostra de água, garantindo a conformidade com os padrões sanitários exigidos Depois de feita a análise o prazo para a entrega dos resultados deverá ocorrer em até 18 dias corridos.	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

- 1.3 O detalhamento dos valores segue abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	LABOR H2O EIRELI	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	FREITAG LABORATÓRIOS
1	1	O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão, no Município de Santa Cecília, nos termos da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. A empresa contratada deverá realizar a coleta e a análise laboratorial da amostra de água, garantindo a conformidade com os padrões sanitários exigidos Depois de feita a análise o prazo para a entrega dos resultados deverá ocorrer em até 18 dias corridos.	R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais)	R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais)	R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)

2. Fundamentação

- 2.1 A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações que envolvem valores inferiores a R\$ 62.725,59, aplicando-se ao presente caso devido à necessidade de contratação de um laboratório especializado para a análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão.



A análise da qualidade da água é um direito fundamental da população e um dever da Administração Pública, sendo essencial para a garantia da saúde coletiva.

O consumo de água contaminada ou sem controle de qualidade pode gerar graves problemas de saúde pública, incluindo surtos de doenças diarreicas, cólera, hepatite A, giardíase e infecções por parasitas e bactérias nocivas, além de exposição a substâncias químicas tóxicas como metais pesados, que podem causar doenças crônicas e comprometimento do desenvolvimento infantil.

A regulamentação da qualidade da água segue os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e define os padrões de potabilidade que devem ser seguidos. O objetivo desta portaria é assegurar que toda a população tenha acesso a água segura, prevenindo riscos sanitários e protegendo o direito à saúde.

No município de Santa Cecília, a responsabilidade pela análise da qualidade da água é parcialmente coberta por meio de contrato com a CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento). No entanto, esse contrato abrange apenas a área urbana, deixando sem cobertura a zona rural, onde está localizada a comunidade do Campo do Areão.

A ausência de monitoramento da qualidade da água na localidade impulsionou a atuação do Ministério Público, que notificou o Município para que prestasse esclarecimentos acerca da potabilidade da água fornecida à população do Campo do Areão.

No ofício expedido pelo órgão ministerial, há informação de que a gestão anterior teria iniciado um procedimento licitatório com o objetivo de realizar a limpeza e manutenção do poço artesiano. No entanto, nenhuma medida efetiva foi adotada, ou seja, o procedimento não foi realizado.

Diante desse cenário, a atual administração municipal está adotando medidas emergenciais para solucionar a demanda e garantir que a população tenha acesso a água potável e segura para o consumo. Para tanto, a solução mais eficiente, viável e célere é a contratação direta de um laboratório especializado, a fim de realizar a análise da qualidade da água para que o Município possa traçar um plano de ação eficiente e proceder às medidas corretivas/preventivas visando garantir o acesso a um sistema de água sustentável e seguro.

A realização da referida análise não pode ser adiada, pois a falta de monitoramento da água na localidade pode resultar em uma série de danos à população.

A contratação da análise da água segue os parâmetros legais estabelecidos nos artigos 11, parágrafo único, e 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam a observância de critérios técnicos, funcionais e de qualidade na aquisição de bens e serviços públicos.

Diante essa situação, a dispensa de licitação será conduzida no formato presencial, assegurando maior celeridade ao procedimento. A formalização ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.695/2023, garantindo eficiência, transparência e conformidade com o princípio da economicidade.

Por fim, destaca-se que a contratação de empresa qualificada permitirá ao município:

- ✓ Atender às exigências do Ministério Público, demonstrando compromisso com a solução do problema;
- ✓ Assegurar a qualidade da água consumida pela população da localidade, prevenindo riscos à saúde;
- ✓ Cumprir as normas sanitárias vigentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021;

O estudo técnico preliminar (ETP) não foi elaborado, pois para o caso em questão de contratação com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 é facultativo, podendo os elementos que o compõem serem especificados no Termo de Referência.



Por fim, destaca-se que o Município dispõe dos recursos orçamentários necessários para a realização desta contratação, assegurando que a despesa foi devidamente planejada dentro dos limites financeiros estabelecidos. A contratação de empresa especializada para a realização de análise da potabilidade da água do poço da localidade Campo do Areão representa a alternativa mais eficiente para garantir a segurança hídrica da população, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1 A contratação da empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA fundamenta-se na necessidade da realização da análise da potabilidade da água do poço localizado na localidade de Campo do Areão, garantindo segurança e qualidade para o consumo de água nesta área.

3.2 O procedimento foi realizado por dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de baixo valor, desde que comprovada a economicidade e a regularidade do fornecedor.

3.3 Levantamento e Pesquisa de Mercado

3.4 Foram realizadas cotações de preços com empresas especializadas em análises laboratoriais de água para avaliar fornecedores aptos a atender à demanda emergencial, levantamento em portais eletrônicos de compras públicas, onde foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes federativos. Os valores encontrados nesses portais, contudo, mostraram-se superiores aos orçamentos obtidos diretamente com os fornecedores especializados, reforçando a vantagem da contratação via pesquisa de mercado. A pesquisa foi conduzida pela Engenheira Ambiental Patricia Rodrigues, com base nos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, analisando os valores coletados e a compatibilidade dos preços com o mercado.

3.5 Além do preço, foram considerados os seguintes requisitos para a contratação:

- Capacidade técnica para realizar as análises dentro dos padrões exigidos;
- Qualidade dos ensaios laboratoriais e conformidade com normas ambientais e sanitárias;
- Regularidade fiscal, garantindo conformidade junto aos órgãos reguladores responsáveis, como a Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO.

3.6 Empresas Cotadas e Impedimentos na Contratação

3.7 Durante a pesquisa de mercado, foram obtidas cotações de três empresas:

- Labor H2O EIRELI – R\$ 3.200,00
- Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA – R\$ 2.300,00
- Freitag Laboratórios – R\$ 4.290,00

3.8 As demais empresas cotadas, mesmo estando regularizadas e em conformidade fiscal, não foram selecionadas por não apresentarem o menor valor no mercado. A escolha do fornecedor considerou não apenas a regularidade documental, mas também a economicidade, garantindo que a contratação ocorresse pelo menor custo possível, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

3.9 Escolha da Empresa Contratada

3.10 A empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA foi escolhida porque:

- Apresentou regularidade fiscal junto aos órgãos competentes, cumprindo todas as exigências legais para contratação pública;



- Sua cotação se mostrou compatível com os preços de mercado, garantindo economicidade ao município;
- Demonstrou capacidade técnica e operacional para realizar a coleta e análise da água dentro do prazo estipulado;
- Atendeu plenamente às exigências regulatórias e normas laboratoriais, garantindo a confiabilidade dos laudos técnicos.

3.11 Justificativa para a Contratação

3.12 Dado o caráter fundamental da análise da água e a necessidade imediata de diagnóstico da potabilidade, a contratação da empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA foi a alternativa mais viável para garantir a obtenção de um laudo técnico preciso que permita à Administração Municipal tomar medidas corretivas e preventivas para assegurar a qualidade da água consumida na localidade de Campo do Areão.

3.13 A empresa atende integralmente às exigências da Administração Pública, apresentando:

- Preço competitivo dentro da média de mercado;
- Regularidade fiscal e técnica conforme a legislação vigente;
- Capacidade operacional para execução imediata do serviço, assegurando que o município tenha acesso rápido aos resultados laboratoriais necessários para tomada de decisão.

3.14 Dessa forma, a contratação da Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA justifica-se por sua adequação aos requisitos legais e pela necessidade na identificação da qualidade da água, permitindo que o município possa adotar as providências necessárias para garantir a saúde pública da população atendida.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 A presente contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

....

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2 O valor proposto foi considerado compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento global de preços, realizado com base na metodologia de pesquisa direta junto a fornecedores especializados e com base nas pesquisas em sites eletrônicos, visando assegurar que os valores cotados estejam alinhados às condições do mercado atual.

4.3 Dessa forma, a empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA foi selecionada não apenas pelo menor preço, mas também por atender rigorosamente às exigências técnicas e metodológicas, garantindo precisão nas análises laboratoriais e cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando a eficiência na gestão da qualidade da água na localidade do Areão.

4.4 O valor estimado da contratação encontra-se devidamente fundamentado em critérios legais e técnicos, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais, proporcionando segurança e qualidade no monitoramento da potabilidade da água.

4.5 A definição do preço contratado baseou-se na pesquisa de mercado realizada com empresas do setor de análises ambientais, observando os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 23, § 1º, inciso II, que determina a necessidade de compatibilidade dos valores praticados com aqueles encontrados no mercado.

4.6 Foram solicitadas cotações junto a fornecedores especializados, resultando nos seguintes valores:



- Labor H2O EIRELI: R\$ 3.200,00
- Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA: R\$ 2.300,00
- Freitag Laboratórios: R\$ 4.290,00

- 4.7 Embora algumas empresas tenham apresentado valores próximos ao cotado, a escolha da empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA justifica-se por ter apresentado o menor preço compatível com o mercado, garantindo economicidade à Administração Pública, além de estar regularizada junto aos órgãos competentes, requisito essencial para a formalização do contrato.
- 4.8 A definição do preço contratado também levou em consideração a compatibilidade com os valores praticados no mercado, garantindo economicidade e eficiência na contratação do serviço de análise da potabilidade da água.
- 4.9 A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros dispostos no artigo 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização de orçamentos coletados junto a fornecedores e exige a comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado por meio de notas fiscais ou outros meios idôneos.
- 4.10 Além disso, a contratação assegura que a análise da qualidade da água seja realizada dentro do prazo necessário para permitir a tomada de decisões corretivas e preventivas, evitando riscos sanitários à população.
- 4.11 Dessa forma, a contratação da empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA pelo valor de R\$ 2.300,00 justifica-se plenamente, pois a proposta apresentada encontra-se dentro da média de mercado, respeita os princípios da economicidade e eficiência e garante a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando qualquer risco à saúde devido à falta de monitoramento da qualidade da água.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

- 5.1 A empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA será responsável pela execução dos serviços de coleta e análise da potabilidade da água do poço da localidade de Campo do Areão, no Município de Santa Cecília – SC, conforme as especificações técnicas e exigências da (Portaria GM/MS nº 888/2021 Ministério da Saúde).
- 5.2 A coleta da amostra será realizada por equipe técnica especializada da empresa CONTRATADA, garantindo que o procedimento siga os padrões exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, sendo posteriormente enviada para análise laboratorial.
- 5.3 Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo coleta, transporte e análise laboratorial da amostra de água, serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, devendo estar devidamente contempladas na proposta apresentada.
- 5.4 O laudo técnico com os resultados da análise deverá ser entregue no prazo máximo de 18 (dezoito) dias corridos, contados a partir da data em que a empresa realizar a coleta da amostra e iniciar o processo de análise no laboratório.
- 5.5 A empresa contratada deverá assegurar que os ensaios laboratoriais sejam realizados conforme metodologias reconhecidas por órgãos reguladores nacionais e internacionais, garantindo a precisão dos resultados.
- 5.6 Sejam identificadas inconsistências nos resultados ou eventuais desconformidades nos serviços prestados, a CONTRATADA será responsável pela realização de novas análises sem custos adicionais, garantindo a fidedignidade dos laudos técnicos.
- 5.7 A Administração Municipal reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos e documentação comprobatória a qualquer momento.



5.8 A entrega dos laudos técnicos será realizada:

- Provisoriamente, para análise inicial e conferência da conformidade com as exigências contratuais;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade dos resultados e validação técnica pela Secretaria Municipal.

5.9 Qualquer descumprimento dos prazos, especificações técnicas ou exigências estabelecidas no contrato resultará na notificação imediata da CONTRATADA, que deverá adotar as providências necessárias de forma célere, arcando com eventuais custos adicionais e ficando sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

5.10 Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por se tratar de uma aquisição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem que resultem obrigações futuras, inclusive no que diz respeito à assistência técnica, a formalização da presente obrigação não demandará instrumento contratual.

5.11 Nessa hipótese, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro documento hábil, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. A obrigação será considerada adimplida com a efetiva execução do objeto e o aceite final pelo fiscal designado para acompanhar a entrega.

6 DA CONTRATADA

6.1 **Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA**, inscrita no CNPJ 09.579.096/0001-69, com sede à Rua Amancio Chelli, nº 600, Bairro Roland Mayer, na cidade de Fraiburgo – Santa Catarina, E-mail: contato@terranalises.com.br, telefone para contato: (49) 3246-6221.

7 DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO OBJETO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do Art. 115 da referida legislação.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados conforme os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses representantes terão a responsabilidade de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, atestando a correta coleta e análise da amostra de água ou, caso identifiquem falhas, defeitos ou descumprimento das especificações técnicas, determinar as providências necessárias para regularização. O fiscal do contrato deverá informar seus superiores, em tempo hábil, sobre qualquer situação que demande decisão ou providência além de sua competência, conforme previsto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 A fiscalização do objeto será realizada por Theodoro Scariot Menoncin.

7.4 A gestão do objeto será realizada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.812/2025, seguindo o modelo de fiscalização e gestão do contrato estabelecido pela administração municipal.

8 DO VALOR TOTAL E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O valor total contratado é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme levantamento de mercado realizado para a contratação do serviço de análise da potabilidade da água do poço localizado na localidade de Campo do Areão, garantindo economicidade e atendimento à demanda da Secretaria Municipal.

8.2 O pagamento pelo serviço será realizado em parcela única, mediante depósito bancário na conta da empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à apresentação das notas fiscais e boletos bancários, devidamente conferidos e atestados pela Administração.

8.3 O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, obedecendo aos seguintes critérios:



- A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a conformidade do serviço prestado, verificando se a análise laboratorial foi realizada conforme os parâmetros contratuais e se o laudo técnico foi entregue dentro do prazo estabelecido;
- Somente será encaminhada para pagamento após a conferência e recebimento definitivo do laudo técnico, assegurando que o serviço foi executado conforme contratado;
- Caso a nota fiscal/fatura apresente erro, será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis, que recomeçará integralmente a partir da data da nova apresentação.

8.4 O pagamento será creditado exclusivamente em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária na conta corrente indicada.

8.5 O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais, conforme a legislação vigente.

8.6 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em razão da aplicação de penalidades ou inadimplência contratual.

8.7 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

9 DADOS BANCÁRIOS

9.1 Os dados bancários da CONTRATADA são os seguintes:

- **Favorecido:** Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA
- **CNPJ:** 09.579.096/0001-69
- **Banco:** Brasil
- **Conta:** 17207-3
- **Agência:** 1387-0

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Órgão	05.000 Secretaria de Planejamento
Unidade	05.001 Secretaria de Planejamento
Funcional	04.121.0002.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Compl.Elemento	30 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 O presente Edital de Dispensa encontra fundamentação legal no Art.75, inc. II da lei 14.133/2021:

Art.75. É dispensável a licitação:

....

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

11.2 No caso em questão, a contratação do serviço de análise da potabilidade da água do poço localizado na localidade de Campo do Areão apresenta um valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), estando amplamente dentro do limite legal estipulado para contratações por dispensa. Dessa forma, a adoção desse procedimento se mostra plenamente justificável e adequada aos preceitos normativos vigentes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A proponente apresentou os seguintes documentos de habilitação:



- a) Contrato Social;
- b) Cópia dos documentos do representante legal;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos federais;
- e) Certidão negativa de débitos estaduais;
- f) Certidão negativa de débitos municipais;
- g) Certificado de regularidade do FGTS–CRF;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- j) Declaração Unificada;
- k) Documentos relativos a qualificação técnica da empresa e seus responsáveis técnicos.

13. DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 Integram a presente Dispensa, como se nela estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços.
- b) Documentos de habilitação.

14. DA COMUNICAÇÃO

14.1 Comunicamos o Senhor Prefeito da situação caracterizada acima, **requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias**, para que possamos dar continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses do Município e das Secretarias requisitantes.

15. DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cecília/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Dispensa de Licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília (SC), 11 de fevereiro de 2025.

EMPRESA CONTRATADA

FERNANDO HUDYMA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PATRICIA RODRIGUES
ENGENHEIRA AMBIENTAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA